

Solicitação de Esclarecimentos nº 07

Mensagem recebida

Enviado em: quinta-feira, 18 de novembro de 2021 18:14

Para: colic.pregao@iti.gov.br

ASSUNTO: PE 05/2021 - Virtualização de Ambiente

Assunto: RES: Pedido de Esclarecimentos - ITI PE 05/2021

QUESTIONAMENTOS

ESCLARECIMENTO 10

Para o item 4.30.6 nosso entendimento é que essa clausula só será possível de aplicação, em caso de falha total no ambiente que precise ser reinstalado durante a vigência do contrato. ou caso haja aditivo ou nova contratação com o objeto específico desta licitação, visto que não é possível a continuidade de serviços com qualquer órgão sem contrato administrativo vigente por força de lei CF art 37, XXI. Está correto o entendimento?

ESCLARECIMENTO 11

A continuidade de que trata o item 4.30.5 diz respeito a perpetuidade da licença do VEEAM e não a prestação de serviços fora do período de que trata o item de garantia e suporte por 36 meses solicitado nesse edital, o qual deverá ser entregue e suportados direto pelo fabricante do produto, ou seja, findo o prazo de 36 meses deve o software continuar funcionando com total acesso do órgão, apenas com a perda de atualizações e suporte direto do fabricante, caso esse serviço não seja renovado ou contratado através de aditivo ou nova licitação. Está correto o entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO 10

O item 4.30.6 não especifica que a contratada deverá dar continuidade nos serviços, apenas que deverá "apresentar um projeto de continuidade dos serviços", o que deverá ocorrer durante a vigência contratual.

Conforme itens TR:

"4.30.5 A continuidade dos serviços durante a vigência da garantia, em caso de interrupção contratual, será mantida pelo fabricante. Após o vencimento, o ITI deverá providenciar a adaptação do ambiente às futuras tecnologias disponíveis ou realizar nova contratação para os serviços de suporte e garantia dos produtos.

4.30.6 Em relação ao subitem anterior caberá a Contratada apresentar um projeto de continuidade dos serviços, para o caso de transferência dos mesmos às futuras tecnologias disponíveis ou nova contratação. Tal projeto de continuidade deverá ser estabelecido pela Contratante cabendo a essa estabelecer modelo, formato, prazos e afins."

Resposta:

ESCLARECIMENTO 11

O item 4.30.5 diz respeito a continuidade dos serviços de suporte e garantia pelo fabricante, em caso de interrupção contratual, dentro do prazo de garantia (36 meses para VMWARE e 5 anos para VEEAM), e após os prazos de garantia, as licenças

devem permanecer ativas (perpétuas), mas o ambiente será mantido pelo próprio ITI, enquanto não houver nova contratação de suporte e garantia dos produtos ou mudança de tecnologia/produtos.

O prazo de garantia do TR é por item:

"4.30.1. A garantia dos produtos oferecidos, bem como o seu suporte deverão ser de, **no mínimo**, 36 (trinta e seis) meses para toda solução, conforme detalhado em cada item."

1) São 5 anos para o item de "Licença de Software de backup e recuperação de desastre Veeam Availability Suite Enterprise Plus suporte 24x7 por 5 anos (P-VASVUL-oi-PP000-00 + V-VASVUL-oi-P04PP-00)", conforme **TABELA - Bens e Serviços que Compõem a Solução - Lote 2, Item 6.**

Os partnumbers são (licença com 1 ano de suporte + 4 anos de suporte adicional) totalizando 5 anos de suporte e garantia para o VEEAM.

2) São 36 meses para os demais itens Vmware (VSPHERE, VCENTER e VRNI).

Atenciosamente

Pregoeiro e Equipe de Apoio